

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ de 20/08/2009, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior**, em face de **Feriado Municipal**, nos termos do do e-mail recebido em 18/09/2024, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

**FERIADO MUNICIPAL DE ARCOVERDE**

<b>DATA</b>	<b>COMARCA</b>	<b>MAGISTRADO(A)</b>
23/09/2024	Arcoverde	Exmo(a). Dr(a). Luciana Dambroski Cavalcanti  "1ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde" <e-mail: vcrim01.arcoverde@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 18 de setembro de 2024.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário**

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 18/09/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

**SEI nº 00035395-20.2024.8.17.8017** – Requerente: **Exma. Dra. Maria Rosa Vieira Santos, Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital** – **DESPACHO**: " Considerando a informação acima e com base no art. 1º do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, publicado no DJe nº 222/14, de 01/12/2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exma. Dra. Maria Rosa Vieira Santos, Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital**, ficando as prontidões judiciárias datadas de **04, 05, 06, 07 e 08/04/2022** compensadas com os expedientes forenses dos dias **14 a 18/10/2024**.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 18/09/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

**SEI nº 00035662-56.2024.8.17.8017** – Requerente: **Exma. Dra. Hélia Viegas Silva, Juíza de Direito Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça** – **DESPACHO**: "Considerando a informação acima e com fundamento no c art. 4º, § 5º da Instrução Normativa CGJ/PE nº 01 de 14 de fevereiro de 2022, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Hélia Viegas Silva, Juíza de Direito Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça**, ficando o plantão judiciário datado de **04/05/2024**, compensado com o expediente forense do dia **20/09/2024**.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 18/09/2024, OS SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Requerimento – (Processo SEI nº 00032329-60.2024.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rafael Burgarelli Mendonça Telles** – ref. Anotação de curso em assentamento funcional: "Ao NCFM para registrar nos termos da decisão do Egrégio Conselho da Magistratura."